



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 19/2019

Vistos

Considerando a solicitação do Chefe do Departamento de Compras e Administração da Secretaria da Educação, Sr. Célio Aparecido Borges, datado 23 de abril de 2019, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito datado 25 de abril de 2019, faz se necessário a contratação de empresa para controlar a infestação de pombos, justificando: a necessidade da contratação de empresa especializada para o controle da infestação de pombos na Quadra Poliesportiva da EMEF/CECON Vera Lúcia Vitali. A ocorrência de pombos no local, após avaliação técnica, foi registrada como infestação, sendo necessária realizar procedimentos urgentes, para viabilizar a utilização do local pelos alunos e professores em suas atividades físicas. O programa de controle de pombos e limpeza de seus dejetos, incorpora ações preventivas, destinadas a impedir a atração, o abrigo, facilidade de acesso e a sua proliferação no ambiente destinado a atividades físicas, dentro da escola. Na condição atual, todas as atividades no local estão comprometidas, pois traz risco de doenças as crianças e aos profissionais que lá deveriam atuar. O Objetivo desta contratação é prevenir os riscos a saúde, causados pelos pombos e seus dejetos e também reduzir custos, visto que fechar todo o local da quadra poliesportiva demandaria muito mais recursos financeiros, na compra de material, mão de obra e também necessitaria de um trabalho quase que constante de manutenção do local, conforme o ofício nº194/2019 em anexo.

Com base no visto do Prefeito que opinou pela contratação da:

* SUPPORT SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,

CNPJ nº 10.889.570/0001-38, no valor de R\$16.999,92(dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. 01/81 justificou a contratação por dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela Nobre Assessora Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o ofício 194/2019 da Diretoria Municipal de Educação, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da

*** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLAR A INFESTAÇÃO DE POMBOS.**

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretoria Municipal de Educação, e o faço para AUTORIZAR, dispensa de licitação, para a *** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLAR A INFESTAÇÃO DE POMBOS.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 10 de junho de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLAR A INFESTAÇÃO DE POMBOS.

Cuida-se da presente contratação de empresa para controlar a infestação de pombos, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor estimado de: R\$16.999,92(dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a contratação mediante dispensa e delibero a contratação das empresas:

* SUPPORT SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA,

CNPJ nº 10.889.570/0001-38, no valor de R\$16.999,92(dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação em anexos, justificando: a necessidade da contratação de empresa especializada para o controle da infestação de pombos na Quadra Poliesportiva da EMEF/CECON Vera Lúcia Vitali. A ocorrência de pombos no local, após avaliação técnica, foi registrada como infestação, sendo necessária realizar procedimentos urgentes, para viabilizar a utilização do local pelos alunos e professores em suas atividades físicas. O programa de controle de pombos e limpeza de seus dejetos, incorpora ações preventivas, destinadas a impedir a atração, o abrigo, facilidade de acesso e a sua proliferação no ambiente destinado a atividades físicas, dentro da escola. Na condição atual, todas as atividades no local estão comprometidas, pois traz risco de doenças as crianças e aos profissionais que lá deveriam atuar. O Objetivo desta contratação é prevenir os riscos a saúde, causados pelos pombos e seus dejetos e também reduzir custos, visto que fechar todo o local da quadra poliesportiva demandaria muito mais recursos financeiros, na compra de material, mão de obra e também necessitaria de um trabalho quase que constante de manutenção do local, conforme o ofício nº194/2019 em anexo, com fundamento no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso II, conforme documentação anexa ao Processo nº 71/2019, Dispensa de Licitação nº 19/2019.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Assim deliberei, acolhendo da justificativa da Diretoria Municipal de Educação e do Setor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 10 de junho de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra